

---

**Quinta** Vara Cível da Comarca de Campinas – SP.

Processo nº: 1039380-06.2016.8.26.0114

Execução de Título Extrajudicial

Exequente: **Condomínio Edifício Iguape**

Executados: Maria Regina de Toledo Marchesi e Outro

---

**MM<sup>a</sup>. JUÍZA:**

O condomínio **exequente**, acima identificado, nos autos eletrônicos da **ação de execução de título extrajudicial** em epígrafe, que move contra os condôminos executados, também identificados, mui respeitosamente, por seu advogado, vem à presença de V. Exa. para, em atenção ao ato ordinatório de fls. 182, disponibilizado no DJE dia 07/01/2021, com guarda do prazo legal, expor, e, ao final, requerer o quanto segue:

1. De partida, requer o exequente a juntada da planilha anexa, que aponta débito dos executados no importe de **R\$ 36.979,42** para o corrente mês de **maio de 2021**.

2. No mais, a credora hipotecária (CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI) informou às fls. 176/177 que não há pendências financeiras relativas ao financiamento habitacional havido com os executados, liquidado o contrato no ano de 2018, em que pese ainda não tenha sido feita a baixa e o cancelamento da garantia na matrícula do imóvel (fls. 154/161).

3. No que tange a avaliação, requer o exequente a juntada de anúncios de venda de apartamentos semelhantes ao dos devedores no edifício exequente, do mesmo padrão, isto é, com 35 m<sup>2</sup> de área útil, um no valor de R\$ 120.000,00, anunciado pela **CMB Imóveis**, e outro no importe de R\$ 135.000,00, este intermediado pela **Zelo Imóveis**.

4. Entende cabível, pois, a avaliação entre tais valores, em torno de R\$ 130.000,00, intimando-se os executados, por sua patrona, para eventual discordância e impugnação, desde que fundamentada, quanto aos anúncios apresentados.

5. Requer, por fim, vencidas as etapas anteriores, a designação de hasta pública, nomeando-se leiloeiro oficial, inscrito no TJSP, de confiança deste MM. Juízo, devendo expressamente constar do futuro edital que a garantia hipotecária já foi liquidada, como de direito.

Pede deferimento.

Campinas, 19 de maio de 2021.

**Custódio Mariente da Silva Filho**

OAB/SP – 199.619



12 fotos

## Apartamento com 1 Quarto e 1 banheiro à Venda, 35 m² por R\$ 120.000

Centro, Campinas - SP

[VER NO MAPA](#)

COD. AP20628

35m²

1 quarto

1 banheiro

Não informado

[SOLICITAR](#)

Apartamento à venda 1 dormitório no bairro Centro em Campinas



Apartamento à venda 1 dormitório no bairro Centro em Campinas na imobiliária CMB Imóveis.

Apartamento próximo a Esamc, Lojas Americanas, Igreja do Carmo, região Central. Estilo kitnet, com divisória, piso laminado, ótimo estado de conservação, cozinha com armários, área de serviço portaria virtual.

Fale conosco: -

Ler mais



COMPRA

**R\$ 120.000**

Condomínio **R\$ 368**

IPTU **R\$ 180**

ANUNCIANTE

CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA.



Contato por

WhatsApp  
**Quero visitar**

Quero mais

informações **VER TELEFONE**  
(19) 212

Explore a vizinhança

Centro, Campinas - SP

WhatsApp

Contato



21 fotos

## Apartamento com 1 Quarto e 1 banheiro à Venda, 36 m<sup>2</sup> por R\$ 135.000

Condomínio Edifício Iguape  
Rua Marechal Deodoro, 936 - Centro, Campinas - SP

[VER NO MAPA](#)

COD. 35609

36m<sup>2</sup>

1 quarto

1 banheiro

1 vaga

1 suíte

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(4\)](#)



KITNET NO BAIRRO CENTRO EM CAMPINAS VENDA.

Ótima kitnet reformada, quarto/ sala com divisória em armário, piso taco, banheiro social com box em vidro, cozinha planejada com fogão embutido e área de serviço. 1 vaga livre de garagem coberta. Portaria virtual. Agende agora sua visita no site zeloimoveis.com

Ler mais



COMPRA

**R\$**  
**135.000**

Condomínio **R\$**  
**488**

IPTU R\$ 37

ANUNCIANTE

Zeloimóveis



Contato por

[WhatsApp](#)  
[Quero visitar](#)

Quero mais

informações  
(19) **VER**

3

**TELEFONE**

[Visita](#)

Contato



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 01 de setembro de 2021 faço estes autos conclusos a MMª. Juíza de Direito responsável.

Escrevente: Silmara Matioli Lapa.

**DECISÃO**

Processo nº: **1039380-06.2016.8.26.0114 - Nº ordem: 2016/002324**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Condominio Edifício Iguape**  
 Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

Juíza de Direito Titular: Dra. **Renata Manzini**

Fls. 176/181 e 196: considerando o desinteresse no presente feito, proceda-se ao descadastramento da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI do sistema SAJ.

Manifestem-se os executados sobre o pedido formulado a fls. 184/189, no prazo de 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo, digam as partes, expressamente, se há possibilidade de acordo para pôr fim à lide, caso em que deverão apresentar minuta para homologação.

Int.

Campinas, 01 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1039380-06.2016.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Condominio Edificio Iguape**  
 Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos.  
 Nada Mais. Campinas, 27 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte  
 Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 23 de fevereiro de 2022 faço estes autos conclusos ao(a) MM(ª).

Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Sylfleds Said Bueno

**DECISÃO**

Processo nº: **1039380-06.2016.8.26.0114 - Nº ordem: 2016/002324**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Condominio Edificio Iguape**  
 Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Intime-se a parte executada, para, no derradeiro prazo de 15 dias, apresentar eventual impugnação aos valores dos imóveis apresentandos pelo condomínio credor (fls. 184/185).

Int.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**C O N C L U S Ã O**

Em 26 de julho de 2022 faço estes autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Leonardo Sobreira Vicente

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1039380-06.2016.8.26.0114 - Nº ordem: 2016/002324</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Obrigações</b>
Exequente:	<b>Condominio Edificio Iguape</b>
Executado:	<b>Maria Regina de Toledo Marchesi e outro</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

I- Diga o credor se pretende levantar os valores transferidos às fls.167/169, caso em que deverá acostar formulário para tanto. **Após, expeça-se MLE.**

II- Diante do silêncio dos executados quanto ao cumprimento da decisão de fl.203, **HOMOLOGO** o valor de **R\$ 127.500,00** (média entre os dois paradigmas apresentados), com fulcro no artigo 871, I, CPC.

III- Não tendo as partes alcançado um acordo, **defiro o leilão judicial do imóvel descrito na matrícula nº 33402 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP (fls. 136/141), com fundamento no artigo 879, inciso II, do CPC.**

Nomeio, para sua realização, nos termos do art. 883 do CPC, com divulgação ampla por meios eletrônicos, **Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi**, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 950, cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça do E. TJ/SP sob o código nº 5730, e se utiliza da plataforma eletrônica "LEILOEI.COM" ([www.leiloei.com](http://www.leiloei.com)), para realização dos leilões públicos, em conformidade com o Provimento CSM 1625/2009. **Cadastre-se e intime-se pelo portal.**

Nos termos dos artigos 884, parágrafo único, e 885 do CPC, fica estabelecido:

1. Preço mínimo: 75% do valor atualizado da avaliação;
2. Comissão do leiloeiro: 5% do valor efetivamente obtido com a alienação;
3. Pagamento: 30% no ato e o restante em 15 dias, independentemente de

garantias.

**EVENTUAIS PEDIDOS DE PARCELAMENTO DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO JUÍZO para aprovação e estabelecimento de garantias.**

**O leiloeiro deverá enviar a minuta do edital para o e-mail**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

[campinas5cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas5cv@tjsp.jus.br), a fim de que seja realizada sua conferência e aprovação, **NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PROTOCOLIZAR A MINUTA NO PROCESSO ANTES DA APROVAÇÃO.** Do edital deverão constar, também, todas as pendências judiciais e extrajudiciais do bem (artigos 886 e seguintes do CPC), bem como a advertência do §1º, do artigo 908 do CPC, no sentido de que **TODAS as dívidas** que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação.

Aguarde-se, devendo o leiloeiro informar ao Juízo o andamento das diligências.

Intime-se.

Campinas, 26 de julho de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3329, Campinas-SP - E-mail:

upj5a8campinascv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 30 de setembro de 2024, faço estes autos conclusos. Eu, Daniela Grecco de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário, M319475.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1039380-06.2016.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Condominio Edificio Iguape**  
Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo César Batista dos Santos**

Vistos.

Ciência aos executados de fls. 296/300.

Tendo em vista a discordância do exequente, defiro a designação de novas hastas.

Nos termos do art. 885 c/c o art. 891 do CPC, fixo como preço mínimo para alienação do bem em leilão o correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado.

Intime-se o leiloeiro para as providências necessárias.

Int.

Campinas, 30 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TJDFT**
**Poder Judiciário da União**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**
**Moeda**

Valores em Real (R\$): de 01/07/1994 a 03/02/2025

**Atualização monetária até 12/2024**

 Data final do cálculo: **03/02/2025**

Índices de atualização monetária:

INPC de 07/2022 até 08/2024; IPCA de 09/2024 até 12/2024

**Demonstrativo dos valores principais**

Data	Descrição	Valor	Índices de atualização	Fator da atualização	Valor da atualização	Valor atualizado	% de juros acumulado	Valor dos juros	Total
26/07/2022	Avaliação Atualizada	R\$ 127.500,00	INPC de 07/2022 até 08/2024 IPCA de 09/2024 até 12/2024	8,99%	R\$ 11.465,26	R\$ 138.965,26	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 138.965,26
Total valores		R\$ 127.500,00			R\$ 11.465,26	R\$ 138.965,26		R\$ 0,00	R\$ 138.965,26 (A)

**Agrupamento dos valores apurados**

<b>Total dos Honorários advocatícios</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Montante em favor do(a)s credor(a)(es)	R\$ 138.965,26
<b>Total do cálculo:</b>	<b>138.965,26</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 03/02/2025  
Hora: 15:15

Demonstrativo de Débito -WEB

Tipo de Benefício : Lei Complementar Nº 42/2013

Código Cartográfico: 3423.13.09.0092.01034

Cód. Anterior: 02-042065739 Data Projetada: 03/02/2025

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 936 10 A AP 102 CENTRO, Qt.Qd.Lt.SubLt. 00187-\*\*\* 009-UNI

DÍVIDA CORRENTE NÃO INSCRITA

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
Taxa de Lixo	2025	1	1, 2	232,02	0,00	0,00	0,00	232,02
TOTAL:				232,02	0,00	0,00	0,00	<b>232,02</b>

DÍVIDA ATIVA EXTRA JUDICIAL

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
IPTU	2000	1	2a8	91,70	328,86	37,87	1.228,55	1.686,98
Taxa de Lixo	2000	1	2a8	49,00	175,77	20,23	656,48	901,48
IPTU	2001	1	2a8	96,74	323,96	37,87	1.179,25	1.637,82
Taxa de Lixo	2001	1	2a8	51,59	172,76	20,16	628,88	873,39
IPTU	2002	1	1a7	105,63	314,86	37,87	1.126,37	1.584,73
Taxa de Lixo	2002	1	1a7	45,92	136,85	16,45	489,66	688,88
Taxa Sinistro	2002	1	1a7	10,57	31,50	3,78	112,70	158,55
Taxa de Lixo	2023	1	2	106,50	9,51	11,60	26,08	153,69
Taxa de Lixo	2024	1	2	110,91	5,10	11,60	12,33	139,94
TOTAL:				668,56	1.499,17	197,43	5.460,30	<b>7.825,46</b>

DÍVIDA ATIVA AJUIZADA

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
IPTU	2003	1	1a7	117,25	297,43	37,31	1.061,99	1.513,98
Taxa de Lixo	2003	1	1a7	51,66	131,04	16,45	467,91	667,06
Taxa Sinistro	2003	1	1a7	11,90	30,17	3,78	107,78	153,63
IPTU	2004	1	1a7	125,58	268,31	35,42	962,67	1.391,98
Taxa de Lixo	2004	1	1a7	58,24	124,46	16,45	446,46	645,61
Taxa Sinistro	2004	1	1a7	13,37	28,56	3,78	102,49	148,20
IPTU	2005	1	1a7	132,86	261,03	19,67	915,22	1.328,78
Taxa de Lixo	2005	1	1a7	61,67	121,17	9,17	424,83	616,84
Taxa Sinistro	2005	1	1a7	14,14	27,79	2,10	97,40	141,43
IPTU	2006	1	2a6	96,40	174,45	13,55	598,07	882,47
Taxa de Lixo	2006	1	2a6	54,30	98,25	7,65	336,88	497,08
Taxa Sinistro	2006	1	2a6	12,40	22,45	1,75	76,92	113,52
TOTAL:				749,77	1.585,11	167,08	5.598,62	<b>8.100,58</b>

DÍVIDA SUSPensa

TRIBUTO	SALDO ANO	MÊS	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***								
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

DÍVIDA PARCELADA

Nº ACORDO	EXERC. PARC.	DT. ACORDO	SITUAÇÃO	VENCIDAS	A VENCER	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***						
TOTAL:						<b>0,00</b>
TOTAL GERAL:						<b>16.158,06</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 03/02/2025  
Hora: 15:15

Demonstrativo de Débito -WEB

Tipo de Benefício : Lei Complementar Nº 42/2013

Código Cartográfico: 3423.13.09.0092.01034

Cód. Anterior: 02-042065739 Data Projetada: 03/02/2025

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 936 10 A AP 102 CENTRO, Qt.Qd.Lt.SubLt. 00187-\*\*\* 009-UNI

**Informações Importantes:**

Processo: 514583/2007 Exercício: 2003, 2004, 2005, 2006

Valor dos Honorários Advocatícios: R\$ 810,06

Valor dos Emolumentos: R\$ 27,18

Valor do DARE: R\$ 185,10

Valor Total: R\$ 1.022,34

PE = Débito(s) em protesto extrajudicial

**RESUMO**

SITUAÇÃO	TOTAL	DESCONTO	À VISTA
Dívida Corrente:	232,02	0,00	232,02
Dívida Ativa:	7.825,46	704,25	7.121,21
Dívida Ajuizada:	8.100,58	729,08	7.371,50
Dívida Suspensa:	0,00	0,00	0,00
Dívida Parcelada:	0,00	0,00	0,00
Total:	16.158,06	1.433,33	<b>14.724,73</b>

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: dezembro/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros Moratórios - Taxa Legal

Acréscimo de 2,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

	OBJETO	DATA	VALOR	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	TOTAL
1	TX. COND.	10/08/2015	272,35	441,31	489,23	18,61	949,15
2	TX. COND.	10/09/2015	272,35	440,21	483,52	18,47	942,20
3	TX. COND.	10/10/2015	375,15	603,30	656,70	25,20	1.285,20
4	TX. COND.	10/11/2015	375,15	598,69	645,58	24,89	1.269,16
5	TX. COND.	10/12/2015	375,15	592,11	632,65	24,50	1.249,26
6	TX. COND.	10/01/2016	272,35	426,03	450,86	17,54	894,43
7	TX. COND.	10/02/2016	272,35	419,69	439,87	17,19	876,75
8	TX. COND.	10/03/2016	272,35	415,74	431,77	16,95	864,46
9	TX. COND.	10/04/2016	329,58	500,90	515,10	20,32	1.036,32
10	TX. COND.	10/05/2016	329,58	497,71	506,91	20,09	1.024,71
11	TX. COND.	10/06/2016	329,58	492,88	496,97	19,80	1.009,65
12	TX. COND.	10/07/2016	329,58	490,58	489,81	19,61	1.000,00
13	TX. COND.	10/08/2016	329,58	487,46	481,73	19,38	988,57
14	TX. COND.	10/09/2016	329,58	485,95	475,29	19,22	980,46
15	TX. COND.	10/10/2016	329,58	485,56	470,11	19,11	974,78
16	TX. COND.	10/11/2016	329,58	484,74	464,38	18,98	968,10
17	TX. COND.	10/12/2016	329,58	484,40	459,28	18,87	962,55
18	TX. COND.	10/01/2017	329,58	483,72	453,70	18,75	956,17
19	TX. COND.	10/02/2017	329,58	481,70	446,90	18,57	947,17
20	TX. COND.	10/03/2017	329,58	480,54	441,40	18,44	940,38
21	TX. COND.	10/04/2017	299,58	435,41	395,51	16,62	847,54
22	TX. COND.	10/05/2017	320,58	465,56	418,30	17,68	901,54
23	TX. COND.	10/06/2017	368,23	532,84	473,32	20,12	1.026,28
24	TX. COND.	10/07/2017	368,23	534,44	469,47	20,08	1.023,99
25	TX. COND.	10/08/2017	368,23	533,54	463,24	19,94	1.016,72
26	TX. COND.	10/09/2017	368,23	533,70	457,94	19,83	1.011,47
27	TX. COND.	10/10/2017	368,23	533,80	452,76	19,73	1.006,29
28	TX. COND.	10/11/2017	368,23	531,83	445,67	19,55	997,05
29	TX. COND.	10/12/2017	368,23	530,88	439,64	19,41	989,93
30	TX. COND.	10/01/2018	368,23	529,50	433,10	19,25	981,85
31	TX. COND.	10/02/2018	368,23	528,29	426,73	19,10	974,12
33	TX. COND.	10/04/2018	368,23	526,97	415,44	18,85	961,26
34	TX. COND.	10/05/2018	368,23	525,86	409,38	18,70	953,94
37	TX. COND.	10/08/2018	368,23	514,94	385,30	18,00	918,24
38	TX. COND.	10/09/2018	368,23	514,94	380,05	17,90	912,89
39	TX. COND.	10/10/2018	368,23	513,40	373,85	17,75	905,00
40	TX. COND.	10/11/2018	368,23	511,36	367,16	17,57	896,09
46	TX. COND.	10/05/2019	368,23	500,47	329,56	16,60	846,63
47	TX. COND.	10/06/2019	368,23	499,72	323,97	16,47	840,16
48	TX. COND.	10/07/2019	368,23	499,67	319,01	16,37	835,05
49	TX. COND.	10/08/2019	368,23	499,17	313,60	16,26	829,03
50	TX. COND.	10/09/2019	368,23	498,57	308,14	16,13	822,84
51	TX. COND.	10/10/2019	368,23	498,82	303,38	16,04	818,24
52	TX. COND.	10/11/2019	368,23	498,62	298,17	15,94	812,73
54	TX. COND.	10/01/2020	368,23	489,96	283,17	15,46	788,59
55	TX. COND.	10/02/2020	368,23	489,04	277,65	15,33	782,02
56	TX. COND.	10/03/2020	368,23	488,21	272,53	15,21	775,95
57	TX. COND.	10/04/2020	368,23	487,33	267,07	15,09	769,49
58	TX. COND.	10/05/2020	368,23	488,45	262,87	15,03	766,35
59	TX. COND.	10/06/2020	368,23	489,68	258,54	14,96	763,18
60	TX. COND.	10/07/2020	368,23	488,21	252,95	14,82	755,98
62	TX. COND.	10/09/2020	368,23	484,33	241,06	14,51	739,90
63	TX. COND.	10/10/2020	368,23	480,15	234,25	14,29	728,69
64	TX. COND.	10/11/2020	368,23	475,92	227,33	14,07	717,32
65	TX. COND.	10/12/2020	368,23	471,44	220,54	13,84	705,82
66	TX. COND.	10/01/2021	368,23	464,65	212,63	13,55	690,83
67	TX. COND.	10/02/2021	368,23	463,40	207,34	13,41	684,15
68	TX. COND.	10/03/2021	368,23	459,63	201,42	13,22	674,27
69	TX. COND.	10/04/2021	368,23	455,71	195,06	13,02	663,79
70	TX. COND.	10/05/2021	368,23	453,99	189,84	12,88	656,71
71	TX. COND.	10/06/2021	368,23	449,67	183,45	12,66	645,78
72	TX. COND.	10/07/2021	368,23	446,99	177,95	12,50	637,44
73	TX. COND.	10/08/2021	368,23	442,48	171,65	12,28	626,41
74	TX. COND.	10/09/2021	368,23	438,62	165,68	12,09	616,39
75	TX. COND.	10/10/2021	368,23	433,42	159,44	11,86	604,72
76	TX. COND.	10/11/2021	368,23	428,45	153,24	11,63	593,32
77	TX. COND.	10/12/2021	368,23	424,88	147,78	11,45	584,11

78	TX. COND.	10/01/2022	368,23	421,80	142,41	11,28	575,49
79	TX. COND.	10/02/2022	368,23	418,99	137,19	11,12	567,30
80	TX. COND.	10/03/2022	368,23	414,84	132,01	10,94	557,79
81	TX. COND.	10/04/2022	368,23	407,87	125,63	10,67	544,17
82	TX. COND.	10/05/2022	368,23	403,67	120,36	10,48	534,51
83	TX. COND.	10/06/2022	368,23	401,86	115,72	10,35	527,93
84	TX. COND.	10/07/2022	368,23	399,39	111,07	10,21	520,67
85	TX. COND.	10/08/2022	368,23	401,80	107,65	10,19	519,64
86	TX. COND.	10/09/2022	368,23	403,05	103,88	10,14	517,07
87	TX. COND.	10/10/2022	368,23	404,34	100,22	10,09	514,65
88	TX. COND.	10/11/2022	368,23	402,45	95,65	9,96	508,06
89	TX. COND.	10/12/2022	368,23	400,92	91,33	9,85	502,10
90	TX. COND.	10/01/2023	368,23	398,18	86,65	9,70	494,53
91	TX. COND.	10/02/2023	368,23	396,35	82,21	9,57	488,13
92	TX. COND.	10/03/2023	368,23	393,32	77,96	9,43	480,71
93	TX. COND.	10/04/2023	393,26	417,39	78,48	9,92	505,79
94	TX. COND.	10/05/2023	393,26	415,19	73,97	9,78	498,94
95	TX. COND.	10/06/2023	393,26	413,70	69,49	9,66	492,85
96	TX. COND.	10/07/2023	393,26	414,11	65,47	9,59	489,17
97	TX. COND.	10/08/2023	393,26	414,49	61,31	9,52	485,32
98	TX. COND.	10/09/2023	393,26	413,66	56,97	9,41	480,04
99	TX. COND.	10/10/2023	393,26	413,20	52,83	9,32	475,35
100	TX. COND.	10/11/2023	393,26	412,71	48,56	9,23	470,50
101	TX. COND.	10/12/2023	393,26	412,30	44,45	9,14	465,89
102	TX. COND.	10/01/2024	393,26	410,04	40,03	9,00	459,07
103	TX. COND.	10/02/2024	393,26	407,72	35,64	8,87	452,23
104	TX. COND.	10/03/2024	393,26	404,44	31,50	8,72	444,66
105	TX. COND.	10/04/2024	393,26	403,68	27,33	8,62	439,63
106	TX. COND.	10/05/2024	393,26	402,19	23,26	8,51	433,96
107	TX. COND.	10/06/2024	393,26	400,35	19,07	8,39	427,81
108	TX. COND.	10/07/2024	430,11	436,77	16,50	9,07	462,34
109	TX. COND.	10/08/2024	430,11	435,63	12,02	8,95	456,60
110	TX. COND.	10/09/2024	430,11	436,25	7,71	8,88	452,84
111	TX. COND.	10/10/2024	430,11	434,16	4,73	8,78	447,67
112	TX. COND.	10/11/2024	430,11	431,53	1,67	8,66	441,86
113	TX. COND.	10/12/2024	430,11	430,11	0,00	8,60	438,71
			37.635,68	47.608,58	26.698,82	1.486,15	75.793,55

Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R\$ 7.579,35
Custa judicial - 17/09/2016 - - R\$ 17,60	(+)	R\$ 25,95
Custa judicial - 19/09/2016 - - R\$ 130,88	(+)	R\$ 192,98
Custa judicial - 19/09/2016 - - R\$ 78,53	(+)	R\$ 115,79
Custa judicial - 19/07/2017 - - R\$ 261,77	(+)	R\$ 379,93
Custa judicial - 30/07/2020 - - R\$ 23,55	(+)	R\$ 31,22
Custa judicial - 30/08/2020 - - R\$ 277,00	(+)	R\$ 365,65
Subtotal (custa judicial)		R\$ 1.111,52

**TOTAL GERAL**

**R\$ 84.484,42**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 13 de julho de 2020 faço estes autos conclusos ao(a)

MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Sylfleds Said Bueno

**DECISÃO**

Processo nº: **1039380-06.2016.8.26.0114 - N° ordem: 2016/002324**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Condominio Edificio Iguape**  
 Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

I- Fls.111/113: nos termos do artigo 854, § 3º, inciso I, do Código de Processo Civil, incumbe ao(à) executado(a) comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável. Assim, apresente o(a) executado(a) os extratos de suas contas referentes aos quatro meses anteriores ao bloqueio. Prazo: 05 dias.

II- Com a juntada dos documentos, abra-se vista ao credor para manifestação em 05 dias (por ato ordinatório), conforme preconiza o art. 10 do CPC.

**Oportunamente, tornem-me conclusos, com presteza (alerte-se a urgência).**

III – Fls. 133/134: Defiro a penhora dos direitos que os executados possuem sobre o imóvel descrito na matrícula nº 33402 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP (fls. 136/141).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **termo de penhora**.

Providencie a serventia a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida, devendo, ainda, apresentar o cálculo atualizado da dívida.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação.

Providencie-se, ainda, a intimação pessoal do credor hipotecário CAIXA DE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, devendo o credor recolher as despesas postais para tanto.

Via digitalmente assinada da presente decisão servirá como mandado/carta.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Int.

Campinas, 13 de julho de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**